



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 34/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA (NUGEDIS-CREM)

O Diretor Geral do campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no DOU de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as inscrições para o Processo Seletivo de bolsas monitoria do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS-CREM, no período de **06 de outubro a 17 de outubro de 2025**.

1. DO NUGEDIS

1.1 O Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS do campus Recanto das Emas, é um núcleo de assessoramento de natureza propositiva e consultiva que estimula e promove ações de ensino, pesquisa e extensão no intuito de promover o respeito e a valorização de todas as pessoas, assim como acolhimento e formação, orientadas a estudos e práticas em educação para os direitos humanos, gênero e diversidade sexual, no âmbito do IFB em conformidade com a Resolução 35/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de bolsas de monitoria para atuação no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual no ano de 2025, terá vigência de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou fração menor deste período.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 A concessão de bolsas de monitoria do NUGEDIS no âmbito do do IFB Campus Recanto das Emas tem por objetivos:

3.1.1 Incentivar debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades de gênero, gênero e de orientações sexuais, especialmente quanto à população LGBTQIAP+ na comunidade acadêmica e nas práticas de ensino, pesquisa, inovação e extensão;

3.1.2. Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol da eliminação da violência e discriminação dirigidas a meninas, mulheres e da comunidade LGBTQIAP+ do campus;

3.1.3. Estimular a participação de estudantes em estudos e atividades da comunidade acadêmica relacionadas à diversidade de gênero e sexual.

3.1.4. Desenvolver habilidades técnicas do audiovisual em um ambiente onde o mesmo sinta-se acolhido em seu processo de profissionalização enquanto expande a consciência nas temáticas abordadas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente nos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo do Campus Recanto das Emas.

4.2. Não ser formando ou se formar durante o período de execução das ações do Núcleo no ano de 2025 (de abril de 2025 a dezembro de 2025).

4.3. Ter disponibilidade de 4h semanais para realizar as ações referentes à vaga.

5. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

5.1. Serão disponibilizadas **4 (quatro)** vagas, com bolsas mensais no valor de **R\$500,00 (quatrocentos reais)**, distribuídas conforme quadro abaixo:

Vagas			
Categoria	Turno da monitoria	Quantidade Vagas	Valor
Monitoria de ações desenvolvidas no NUGEDIS	Matutino	1	R\$ 500,00 por 2 meses (outubro a dezembro de 2025)
	Vespertino	2	
	Noturno	1	

5.2. Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre as modalidades caso não haja estudantes inscritos.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma do **quadro 2**, a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Local
Publicação do Edital	06/10/2025	Site do IFB (Campus Recanto das Emas)
Período de Inscrições	06/10/2025 - 13/10/2025	Preenchimento de formulário: https://tinyurl.com/nugedismonitoria24
Resultado da 1a etapa	13/10/2025	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Interposição de recursos ao resultado da 1a etapa	14/10/2025	Envio de documentação em Anexo, via e-mail para nugedis.crem@ifb.edu.br
Resultado da interposição de recursos e Convocação para entrevistas	15/10/2025	Site do IFB (aba guia campus Recanto das Emas)
Assinatura do Termo de Compromisso	15/10/2025 a 17/10/2025	Convocação via e-mail indicado no formulário de inscrição

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efetivar sua inscrição, os estudantes devem preencher o formulário de inscrição <https://tinyurl.com/nugedismonitoria24>) de acordo com o período de inscrição previsto no cronograma deste edital.

7.2. Os estudantes que pretendem concorrer a vaga deverão anexar junto ao formulário de inscrição o currículo e carta de intenção de acordo com o **ANEXO VII** disponível neste edital.

7.3. A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será de responsabilidade do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS.

8.2. A participação dos estudantes neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

8.3. A seleção será realizada pelos(as) servidores pertencentes ao núcleo por meio de duas etapas:

8.3.1. 1ª etapa (de caráter eliminatório): análise de documentos comprobatórios do currículo e portfólio (se houver) e a carta de intenção, ambos disponibilizados pelo preenchimento do formulário, disponível no link <https://tinyurl.com/nugedismonitoria24>;

8.3.2. 2ª etapa (de caráter classificatório): entrevista presencial ou online convocada conforme o cronograma.

8.4. O(a) estudante será **eliminado(a)** no processo seletivo se:

8.4.1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

8.4.2. Não preencher o formulário de inscrição ou não enviar os documentos (currículo e carta de intenções);

8.4.3. Não cumprir as etapas e critérios do processo de seleção;

8.4.4. Não obtiver pontuação entre as 5 melhores dos candidatos de seu curso na 1ª etapa.

8.4. As inscrições neste processo seletivo serão analisadas pelos membros do NUGEDIS-CREM conforme consta no ANEXO VI.

8.5. O resultado preliminar da seleção estará de acordo com o cronograma, conforme tabela item 6.1 e estará sujeito a recurso conforme mesma tabela e deverá ser requerido através de documento (ANEXO I) para o email: nugedis.crem@ifb.edu.br.

8.6. O processo seletivo consistirá na análise da carta de intenção, na análise do currículo e entrevista a respeito da atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NUGEDIS-CREM.

9. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

9.1 Análise da **Carta de Intenção** descrevendo interesse e motivação para atuação no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS-CREM), com a atribuição de pontuação de acordo com o **quadro 3**, podendo alcançar no máximo **50 pontos**.

9.1.1. A 1ª etapa deste processo seletivo será eliminatória.

9.1.2. Serão aprovados para a 2ª etapa do processo seletivo os 5 candidatos com as melhores pontuações de cada curso na 1ª etapa, sendo o restante dos candidatos eliminados.

9.1.3. A segunda etapa deste processo seletivo será classificatória.

9.2. Análise de currículo e entrevista sobre a atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NUGEDIS-CREM, comprovado por currículo, certificado, portfólio ou similares, com a atribuição de pontuação de acordo com o **quadro 3**, podendo

alcançar no máximo **50 pontos**.

9.3. Quadro 3, de pontuação dos critérios de seleção:

Etapa	Critérios Gerais	Critérios Específicos			Pontuação Máxima
1ª etapa (eliminatória)	Carta de Intenção	Capacidade argumentativa e coerência textual			10 pontos
		Objetividade na descrição dos seus objetivos para a vaga de monitoria			20 pontos
		Criatividade de escrita autoral			20 pontos
Total da etapa					50 pontos
2ª etapa (classificatória)	Currículo	Atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NUGEDIS-CREM, comprovado por certificados, declarações oficiais, portfólio ou similares.		Máxima por tópico	Máxima
			2,0 pontos por atividade	10 pontos	40 pontos
		Produção de material em texto, sem uso de Inteligência Artificial (IA), sobre as temáticas relativas ao eixo temático do NUGEDIS-CREM, comprovado por certificados, declarações oficiais, portfólio ou similares.	2,0 pontos por atividade	10 pontos	
		Produção de arte digital (em caso de uso de Inteligência Artificial, detalhar modo de uso), comprovado por certificados, declarações oficiais, portfólio ou similares.	0,5 pontos por produção	10 pontos	
		Produção de trabalhos audiovisuais, comprovado por certificados, declarações oficiais, portfólio ou similares.	2,0 pontos por produção	10 pontos	
	Entrevista	Entrevista realizada por membros do NUGEDIS_CREM presencialmente no IFB campus Recanto das Emas.			20 pontos

Total da etapa		50 pontos
	Total:	100 pontos

9.3.1. A identificação de uso de Inteligência Artificial (IA) na produção textual apresentada para pontuação na 2a etapa da seleção acarretará a eliminação da candidatura.

9.4. No processo seletivo serão igualmente priorizados estudantes:

- a. Trans, não binários e gênero fluido;
- b. LGBTQIA+;
- c. Mulheres.

9.4.1. Será adicionado 10 pontos ao total atribuído à somatória final da(o) candidata (o) autodeclarada (o) no formulário de inscrição.

9.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:

9.5.1. Estudantes que se identificam como pessoas transgênero ou não binários ou LGBTQIA+ ou estudantes com deficiência;

9.5.2. Número do Índice de Vulnerabilidade Social, fornecida pela Coordenação de Assistência Estudantil - CDAE;

9.5.3. Ter estudado integralmente em escola pública.

9.6. Os demais candidatos/as aprovados na primeira etapa e que tiverem participado da segunda etapa, permanecerão na lista de classificação geral, que poderá ser utilizada para convocação de estudantes para serem beneficiados em caso de desistência de bolsistas ou por novas bolsas do NUGEDIS-CREM que venham a surgir.

9.7. A lista de classificação geral terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o **resultado da seleção** deste processo, deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhá-lo por e-mail, endereçado ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS: nugedis.crem@ifb.edu.br, de acordo com o cronograma especificado neste edital;

10.2. O recurso em relação ao **resultado da seleção** será analisado pelos membros do NUGEDIS-CREM.

10.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis a contar d data de abertura da interposição de recursos.

10.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 6.1 deste edital.

10.5. O(a) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual, pelo e-mail: nugedis.crem@ifb.edu.br, para solicitar informações.

10.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital e deverá assinar o termo de compromisso em conformidade com o **quadro 2** do item 6.1.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

11.1 Conforme a Resolução 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA e a Resolução 35/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA, são atribuições das monitoras e monitores:

11.1.1 Participar e das reuniões ordinárias e do grupo de estudos do NUGEDIS-CREM;

11.1.2 Participar e contribuir nas produções e ações do Núcleo;

11.1.3 Produzir conteúdos para o perfil do NUGEDIS-CREM nas redes sociais;

11.1.4. Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades de gênero, gênero e diversidade sexual, especialmente quanto às populações LGBTQIAPN+ comunidade acadêmica do IFB;

11.1.5. Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em ações relacionadas à diversidade sexual, racial e de gênero;

11.1.6. Atuar ativamente para um maior envolvimento dos(as) estudantes nas atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão vinculados ao núcleo.

11.2. Ao final do semestre, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao NUGEDIS-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

12. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

12.1. A vaga de monitoria **com bolsa** é vinculada e custeada pelo orçamento do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS-CREM) e será concedida no valor integral mensal de **R\$500,00** (quinhentos reais) em 02 parcelas, no período de **outubro de 2025 a dezembro de 2025**. O custo total referente a todas as bolsas é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

12.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao(a) estudante.

12.3. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do(a) estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com os(as) membros do NUGEDIS.

12.4. O pagamento referente ao cumprimento da carga horária semanal não cumprida, e não repostada pelo(a) estudante monitor, de comum acordo com os(as) membros do NUGEDIS, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 12.2.

12.5. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, 4h semanais, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

12.6. A monitoria não configura vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.

12.7. Os(as) estudantes selecionados(as) neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por **1 (um) período de 06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO II) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.

12.8. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

12.9. Nos casos em que o(a) estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado utilizando o CPF deste, nesse caso o(a) estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF, para sacar a bolsa a partir das datas fornecidas pela coordenação do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS-CREM).

12.10. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o valor ficará disponível por **5 (cinco) dias corridos** e se o valor não for retirado neste prazo, **o(a) estudante poderá perder a referida bolsa do mês**

12.11. No caso em que o(a) estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, o NUGEDIS solicitará o **repagamento** de forma automática, obedecendo o disposto no item 12.9.

12.11.1. Caso o(a) estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Repagamento (ANEXO V), devendo ser entregue à Coordenação do NUGEDIS, em **até 3 (três) dias** após o prazo para retirada da bolsa, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

13.1. A suspensão da bolsa ocorrerá por:

13.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** no curso/componentes curriculares;

13.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades de monitoria;

13.1.3. Obtenção nota bimestral inferior a **6,0 (seis)** em mais de três componentes curriculares.

13.2. Caso o(a) estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se ao NUGEDIS e solicitar a revisão

de suspensão da bolsa.

13.3. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

13.3.1. Indicação dos(as) membros do NUGEDIS, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;

13.3.2. Trancamento de matrícula;

13.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 - 2016/CS-IFB;

13.3.4. Desistência do(a) monitor, que deverá oficializar seu pedido ao NUGEDIS (ANEXO IV).

13.4. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam no relatório mensal de atividades do(a) monitor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS, oriundos dos recursos ordinários do Campus Recanto das Emas.

14.2. A participação do(a) candidato(a) no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional das disposições deste edital.

14.3. Caso o(a) candidato(a) classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído(a), será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

14.5. O(a) monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

14.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do(a) monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

14.7. Em caso de substituição do(a) bolsista, o pedido de substituição do(a) bolsista (por membro servidor do NUGEDIS), deverá ser encaminhado ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual do IFB - *Campus* Recanto das Emas, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

14.8. A bolsa pode ser cumulável a outras bolsas destinadas a estudantes (assistência estudantil, monitoria, estágios, entre outras), desde que o(a) candidato(a) selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

14.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, poderá culminar no cancelamento da bolsa, sem prejuízo de outras responsabilizações.

14.10. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Campus IFB Recanto das Emas, na classificação abaixo:

- a. **Conta Crédito Disponível:** 622110000
- b. **AÇÃO nº:** 20RL
- c. **PTRES:** 231664
- d. **FONTE:** 10000000
- e. **GND:** 33.90.18/01
- f. **UASG:** 152143
- g. **PLANO INTERNO:** LGADMP0152N
- h. **Valor:** R\$4.000,00

14.11. Os(as) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária, que poderá ser remunerado em caso de desistência ou disponibilidade orçamentária.

14.12. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

14.12.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.

14.13. Não haverá pagamento de horas excedentes, caso o(a) estudante ultrapasse a carga horária de 4 horas semanais.

14.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvida a coordenação do NUGEDIS do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino.

ANEXOS:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual(NUGEDIS) - IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual(NUGEDIS) – IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual(NUGEDIS) – IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – *Campus Recanto das Emas*;

Brasília, de 06 de outubro de 2025.

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral- IFB *campus Recanto das Emas*

Portaria IFB nº 729, de 31 de julho de 2023.

Original assinado

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) - IFB – CAMPUS Recanto das Emas

EDITAL Nº 34/2025 CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual -<i>Campus</i> Recanto das Emas. Eu, _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto: () ao Resultado da Inscrição. () ao Resultado Preliminar das avaliações, previsto no Edital nº _____	
Exposição de motivos:	
Nestes termos, peço deferimento.	

Brasília, ____ de _____ de 2025 _____

Nome do(a) candidato(a)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – IFB – <i>CAMPUS</i> Recanto das Emas EDITAL Nº 34/2025 CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do <i>campus</i> _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - NUGEDIS, ,conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.	

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações do Nugedis em conformidade com a Resolução 4/2022, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada de **4 horas semanais, não podendo ser superior a 2 (duas) horas diárias** distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____/____/____

Estudante/ RG

Servidor(a) responsável/SIAPE

**ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO Núcleo de
Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – IFB – *CAMPUS* Recanto das Emas**
EDITAL Nº 34/2025 CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Estudante:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE ESTUDANTE MONITOR

CARGA HORÁRIA TOTAL::
Data: ____/____/____ Servidor(a): _____ Estudante: _____

	ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – IFB – CAMPUS Recanto das Emas EDITAL Nº 34/2025 CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
Ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) - Campus Recanto das Emas. Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do NUGEDIS, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria: () A renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo () O cancelamento da bolsa de monitoria	
Exposição de motivos.	
Nestes termos, peço deferimento.	
_____ Assinatura do estudante	_____ Assinatura do(a) Servidor(a)
Brasília, DF _____, de _____ de 2025.	

--

	ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – IFB – <i>CAMPUS</i> Recanto das Emas EDITAL Nº 34/2025 CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	
1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:		
1.1 Nome:		
1.2 Campus:	1.3 Curso:	
1.4 Matrícula:	1.5 CPF:	
1.6 Telefones:	1.7 E-mail:	
2. SOLICITAÇÃO		
Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:		
_____ Assinatura de estudante		
RESULTADO DA ANÁLISE		
JUSTIFICATIVA:		
REPAGAMENTO: DEFERIDO() INDEFERIDO()		
Brasília, ____ de _____ de 20 ____.		
_____ Servidor(a) do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual		

	ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) – IFB – <i>CAMPUS</i> Recanto das Emas EDITAL Nº 34/2025 CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
--	---

Curso	Componente Curricular	Servidor(a)	Data / Horário/ Local	Tipos de Avaliação	Objetivos de Avaliação
EMI; PROEJA e SUBSEQUENTE; Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Interdisciplinar	Luciana Ceschin	online	Análise da carta de intenção	Avaliar capacidade argumentativa, criativa e textual na escrita de uma narrativa de si. Para classificação, o(a) candidato(a) terá que obter no mínimo 30 pontos.
		Kaiser Schwarcz	online	Análise de documentos de participação em eventos vinculados ao Núcleo	Classificar estudantes em relação ao seu interesse para os assuntos que concernem a gênero, identidade de gênero e/ou diversidade sexual.
		Bárbara de Barros Fonseca			
		Gustavo da Rosa	presencial	Entrevista com candidates selecionades na 1ª etapa	xx

[illegible]

Brasília, ____ de ____ de 20 ____	 Assinatura de estudante
RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO	
JUSTIFICATIVA: 	
DEFERIDO () / INDEFERIDO ()	
Brasília, ____ de ____ de 20 ____	 Servidor(a) do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual

Documento assinado eletronicamente por:

- Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE, em 06/10/2025 13:05:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649319

Código de Autenticação: 33674f7284

